



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**DECRETO Nº 01/2020.
DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2021 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Crédito Suplementar, através da Lei nº 713/2019 de 03 de dezembro de 2019, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÃO	
.02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.02			ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
		28.	ENCARGOS ESPECIAIS	
		28. 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
		28. 846. 0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
28.846.0002.2.010			ENCARGOS MUNICIPAIS	
(41) 3.3.90.92.00		1	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
02.04			SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		10.	SAÚDE	
		10. 301.	ATENÇÃO BASICA	
		10. 301. 0004.	ASSISTENCIA A SAÚDE	
10.301.0004.2.096			PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO	
(165) 3.3.90.36.00		2	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Fisica	29.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				34.000,00

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de:

a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



(-) ANULAÇÕES		
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01	ADMINISTRAÇÃO	
	04. ADMINISTRAÇÃO	
	04. 122 ADMINISTRAÇÃO	
	04. 122. 0002 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MANUTENÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.009		
(28) 3.3.90.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Juridica	5.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10. SAÚDE	
	10. 301. ATENÇÃO BASICA	
	10. 301. 0004. ASSISTENCIA A SAÚDE	
10.301.0004.2.096	PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO	
(166) 3.3.90.39.00	2 Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Juridica	29.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		34.000,00

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e por anulações de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa de 2020, sendo que das despesas suportados com recursos de Superávit Financeiro, seguem demonstrados na forma do anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, em 07 de janeiro de 2020.


Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS